DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

APROVA AS CONTAS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE GARIBALDI REFERENTE AO EXERCÍCIO 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARIBALDI, CÁSSIO FACHI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **Regimento Interno da Câmara** e **Lei Orgânica** do Município e;

CONSIDERANDO o Parecer nº 21685, de 29 de novembro de 2022, do Tribunal de Contas do Estado, que é parecer favorável à aprovação das Contas de Governo correspondente ao exercício de 2020;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão Técnica Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara Municipal, CONSIDERANDO, finalmente, a decisão favorável do Plenário, promulgo o presente
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Aprova as contas do Senhor Prefeito Municipal de Garibaldi, Sr. ANTONIO CETTOLIN, referente ao exercício de 2020, nos termos do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, processo nº 00480-0200/20-1.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Garibaldi, ao primeiro dia do mês de agosto 2023.

Cássio Fachi
Presidente

José Bortolini
1º Secretário

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/08/2023